



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

1 ATA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA DA CNRMS

2 28/29 de novembro de 2017

3 Aos vinte e oito e vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e
4 dezessete, na sala de reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da
5 Educação, reuniu-se em Sessão Plenária a Comissão Nacional de Residência
6 Multiprofissional em Saúde – CNRMS. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes:
7 Fernando Leandro dos Santos (SESu/MEC), Marisa Aparecida Cabrini Gabrielli
8 (DDES/SESu/MEC), Rosana Leite de Melo (Coordenadora Geral das Residências em
9 Saúde), Bruna Borges Castro Moura (MEC), Cíntia Leal (MS – DEPREPS/SGTES),
10 Sílvia Maria Franco Freire (DEPREPS/MS), Anderson Sales Dias (CONASEMS),
11 Juliana Ramos Bruno (CONASEMS), Tatiana Menezes Cordeiro (ABRUEM), Egídio
12 Antônio Demarco (Representante dos Tutores e preceptores da Residência
13 Uniprofissional), Ricardo Burg Ceccim (Representante das Associações de Ensino),
14 Cássio Eduardo da Silveira Tôndolo (Representante dos Residentes da
15 Multiprofissional), Amanda Cavalcante Frota (Representante dos Coordenadores -
16 Residência Multiprofissional), Lúcia Regina Montebello Pereira (Representante dos
17 Conselhos Profissionais), Aldira Samantha Garrido Teixeira (Representante dos
18 Coordenadores - Residência Uniprofissional), Diego Ferreira Lima Silva
19 (Representante dos Tutores e preceptores – Residência Multiprofissional), Raíssa
20 Lorena Bandeira Landim (Representante dos Residentes da Multiprofissional). Bruna
21 Borges Castro Moura, representante do Ministério da Educação - MEC, agradeceu a
22 presença de todos e deu início à reunião, sinalizando os assuntos contidos em pauta.
23 Amanda Cavalcante Frota (Representante dos Coordenadores - Residência
24 Multiprofissional) e Ricardo Burg Ceccim (Representante das Associações de Ensino)
25 mencionaram a indicação dos membros para CNRMS. Ricardo Burg Ceccim
26 questionou a indicação dos representantes dos seguimentos dos trabalhadores
27 (Associações de Ensino, Conselhos Profissionais e entidades sindicais), afirmando
28 que esta deveria ter sido a cargo do Fórum das Entidades Nacionais dos
29 Trabalhadores da Área da Saúde - FENTAS e que isso não teria acontecido por ter
30 havido indicação apenas das Associações de Ensino e das entidades Sindicais. Bruna
31 Borges Castro Moura esclareceu que na reunião do grupo de trabalho da CNRMS,
32 realizada no dia 14 de setembro de 2017, esteve presente um membro representante
33 dos conselhos informando que o Fórum dos Conselhos Federais da Área de Saúde -
34 FCFAS havia feito a indicação e manifestado a vontade de sua manutenção. Sendo
35 assim, ficou definido que seria enviado ofício para o Fórum das Entidades Nacionais
36 dos Trabalhadores da Área da Saúde (FENTAS) sugerindo a indicação, podendo ser
37 mantida ou não, e solicitando a indicação de representantes para as Associações de
38 Ensino e Entidades Sindicais. Além da composição da CNRMS, outros temas foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

39 levantados e para ampliar as discussões e contemplar os anseios manifestados pelos
40 membros presentes, decidiu-se pela agregação na pauta os seguintes itens: 1.
41 Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014, 2. Banco de Avaliadores, 3.
42 Funcionamento das Câmaras Técnicas, 4. Inclusão de Profissões, 5. Atos
43 Autorizativos, 6. Composição da CNRMS. 7. Revisão de atas e resoluções: revisão
44 de contradições, lacunas e unificação de termos, 8. Calendário das atividades 2018
45 Residências em Saúde, 9. Assuntos Gerais: a) Fluxo de denúncias e b) informação
46 sobre o edital bolsas 2017. A nova pauta foi aprovada por unanimidade. **1. Resolução**
47 **CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014 e sua retificação** - Conforme o art. 2º da
48 Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014, os Programas de Residência
49 em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional
50 serão desenvolvidos com 80% da carga horária total sob a forma de estratégias
51 educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração,
52 educação, gestão, atenção e participação social e 20% sob forma de estratégias
53 educacionais teóricas. Posteriormente, foi editada e publicada uma retificação
54 modificando para 80% da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais
55 práticas e 20% sob a forma de estratégias educacionais teóricas ou teórico-práticas,
56 contrariando o que foi deliberado pela CNRMS. Sendo assim, foi proposta a
57 revogação de tal retificação. Juliana Ramos Bruno, lembrou que a retificação não foi
58 datada e nem assinada, questionando sua validade, e colocou que ao invés de
59 revogada deveria ser anulada para que tornassem nulos quaisquer efeitos por ela
60 produzidos. Foi esclarecido que a decisão pela anulação ou revogação deverá passar,
61 obrigatoriamente, pela análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação
62 (CONJUR/MEC) para posterior publicação. **Encaminhamento:** revogação / anulação
63 da referida retificação. **2. Banco de avaliadores:** Bruna Borges Castro Moura expôs
64 que há um banco de 392 avaliadores estando 230 capacitados e 162 pendentes de
65 capacitação. Ela informou que a capacitação foi feita em parceria com o Instituto
66 Nacional do Câncer (INCA) na modalidade à distância. Discutiu-se sobre a realidade
67 deste banco hoje, e principalmente se os avaliadores neles inseridos ainda têm
68 interesse em participar. Aldira Samantha Garrido Teixeira argumentou sobre a
69 importância de se resgatar, por meio de questionários, quais avaliadores possuem o
70 interesse em continuar fazendo parte do banco. Juliana Ramos Bruno ressaltou sobre
71 a importância de se desenvolver um fluxo contínuo de avaliação e sugeriu que o
72 Sistema da CNRMS fique aberto para inserção de novos projetos e seja permitida
73 uma avaliação contínua ao longo do ano. Assim o edital seria apenas para definir uma
74 data limite para se pleitear vagas para o ano posterior e não uma limitação para
75 protocolar novos projetos, o que evitaria a concentração de avaliações no fim do ano.
76 **Encaminhamento:** 1) atualizar banco de avaliadores (consultar se
77 permanecem\renovam sua adesão), 2) criar mapa contendo área de formação,
78 titulação e região desses avaliadores, e 3) apresentação do fluxo de autorização dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

79 programas (avaliadores, Câmara Técnica). **3- Funcionamento das Câmaras**
80 **Técnicas** - Bruna Borges Castro Moura (MEC) esclareceu que a Câmara Técnica é
81 uma instância auxiliar da CNRMS que não possui poder de decisão, sendo
82 responsável pela emissão de pareceres sobre autorização de programas, processos
83 de transferências, trancamentos, etc., de forma a subsidiar as decisões da CNRMS.
84 Complementou ainda, que as Câmaras Técnicas participam da definição das áreas
85 de concentração e nomenclatura dos programas, não sendo esta última padronizada,
86 o que dificulta, por exemplo, processos de transferência. Mencionou também que em
87 2014 foi realizado um trabalho com os membros das Câmaras Técnicas para iniciar a
88 discussão sobre a definição das áreas de concentração e nomenclaturas dos
89 programas e que não foi finalizado devido à dificuldade em realizá-lo por envolver
90 diversos Conselhos e Associações de Ensino. Porém, há material para retomada
91 deste trabalho. Foi exposta a necessidade de definição de uma matriz de
92 competências. Bruna Borges Castro Moura informou que em 2016 foi enviado ofício
93 a todos os Conselhos Profissionais e Associações de Ensino, solicitando indicações
94 para as Câmaras Técnicas havendo uma relação atualizada. **Encaminhamento:** 1)
95 Passar informações das Câmaras Técnicas para os membros da CNRMS para futura
96 discussão nas plenárias. 3) Sugestão: realização de oficinas com as Câmaras
97 Técnicas em 2018. **4. Inclusão de Profissões** – Dra. Rosana esclareceu que a
98 legislação vigente não permite serem incluídas profissões que não estejam nela
99 contempladas, e quem define as áreas é o Conselho Nacional de Saúde. Expôs
100 também que enquanto não for publicada e legitimada a alteração legal contendo as
101 novas profissões, as inclusões não poderão ser realizadas. **Encaminhamento:**
102 Anderson Sales Dias ficou responsável por fazer um compilado das principais
103 políticas para auxiliar a análise pelo jurídico do MEC, da possibilidade de inclusão de
104 profissões. Juliana Ramos Bruno sugeriu traçar diretrizes por meio de resolução para
105 que se possa recomendar ao MEC e MS alterar a Portaria conjunta, incluindo as
106 novas profissões. **5. Atos Autorizativos** - Os membros da CNRMS relataram as
107 dificuldades encontradas na avaliação dos projetos referentes ao Chamamento
108 Público 001/2017 e, diante disto, foram definidos o fluxo e a metodologia de análise
109 da documentação a serem seguidos pelos membros. Aldira Samantha Garrido
110 Teixeira questionou se o prazo de conclusão das avaliações não inviabilizaria as
111 instituições de concorrerem ao edital das bolsas, publicado no dia 28 de novembro de
112 2017, pelo Ministério da Saúde – MS. No decorrer dos dois dias de plenária, foram
113 feitas análises dos projetos enviados, com os membros da CNRMS que estavam
114 presentes. **Encaminhamento** - A documentação comprobatória solicitada nos anexos
115 I e II deverão obrigatoriamente ser enviadas pelas instituições, ainda que as
116 informações constem no Projeto Político Pedagógico. As solicitações de novos
117 programas de instituições que já possuem COREMU e instituição cadastrada no
118 sistema, também deverão ser acompanhadas da documentação que contemple o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

119 tópico 4.2 do Chamamento Público, conforme Anexo II. Cada projeto foi analisado por
120 uma dupla de avaliadores e chegou-se a um consenso que, havendo duas avaliações
121 favoráveis o programa estará aprovado, havendo duas desfavoráveis, será
122 reprovado. Nas situações em que houver discordância - uma avaliação favorável e
123 outra desfavorável- o projeto deverá ser analisado por um terceiro avaliador. Nos
124 casos em que a ausência de algum documento comprobatório ou informação
125 prejudicar a avaliação, estes poderão ser solicitados à instituição que está pleiteando
126 a ampliação de vagas ou autorização de novo programa, retornando o projeto para
127 avaliação da respectiva dupla. **6. Composição da CNRMS – membros, paridade –**
128 Dra. Rosana Leite de Melo esclareceu que foi construída uma minuta de portaria
129 interministerial-MEC e MS- na qual constará a composição da Comissão Nacional de
130 Residência Multiprofissional – CNRMS com suas devidas modificações em relação à
131 Portaria Vigente. Esta minuta passará pela análise do jurídico tanto do Ministério da
132 Educação quanto no Ministério da Saúde, para posterior publicação. A composição
133 foi definida contendo quatro membros natos do Ministério da Educação (Secretário
134 da SESu, Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Coordenadora-Geral
135 de Residências em Saúde, Coordenadora-Geral de Expansão e Gestão da Educação
136 em Saúde), três membros natos do Ministério da Saúde (Secretário, Diretor
137 DEPREPS, Diretor DEGES) um membro representante do Conselho Nacional de
138 Saúde – CNS, dois representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde -
139 CONASS, dois representantes do Conselho Nacional de Secretários Municipais de
140 Saúde - CONASEMS, um representante da Associação Brasileira dos Reitores das
141 Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, um representante tutor/preceptor
142 uniprofissional, um representante tutor/preceptor multiprofissional, um representante
143 das Associações de Ensino, um representante das entidades sindicais, um
144 representante dos Conselhos Profissionais, um representante da Associação
145 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES,
146 dois representantes dos residentes (uniprofissional e multiprofissional), um
147 representante de Coordenadores de Residência Multiprofissional e um representante
148 de Coordenadores de Residência Uniprofissional. Dra. Rosana esclareceu que a
149 inclusão de mais um membro representante do Ministério da Educação e Saúde
150 ocorreu, dentre outros aspectos, devido a um crescimento das Residências em
151 Saúde, bem como sua crescente complexidade, envolvendo outras instâncias
152 ministeriais o que levou os Ministérios ao aumento de seus representantes. Quanto à
153 suplência, Dra. Rosana esclareceu que conforme o parágrafo 1º do art.2º da Portaria
154 Interministerial 1.320 de 11 de novembro de 2010, os membros titulares e suplentes
155 da CNRMS serão indicados pelas respectivas instituições, órgãos e segmentos que
156 a compõem, o que também está determinado no art.5º da Portaria Interministerial
157 MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 **Paridade:** Diego Ferreira Lima Silva
158 ressaltou que se a justificativa de aumentar o eixo governamental é uma perspectiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

159 de aumento do número de programas, este também deveria ocorrer na base
160 (residentes, tutores, coordenadores, etc.). Dra. Rosana afirmou que houve aumento
161 na complexidade dentro dos Ministérios, e não apenas da base, pois outras diretorias
162 estão envolvidas nos processos relativos às Residência em Saúde, o que no passado
163 não era seu foco de atuação. Esta ampliação foi apenas a nível Ministerial
164 (prerrogativas Ministeriais), não interferindo na base. Juliana Ramos Bruno disse que
165 o que poderia minimizar o impacto da questão da paridade da composição seriam as
166 Câmaras Técnicas que são identificadas como um espaço contendo apenas
167 representação dos trabalhadores (Conselhos e Associações) e por serem órgãos
168 consultivos poderiam ter outros atores (entidades ou outras representações que
169 espelhassem a composição da CNRMS) e sugeriu que cada Câmara Temática tenha
170 um residente da área. Amanda Cavalcante Frota manifestou a necessidade de
171 ampliação da representação da base, por região do país. **Encaminhamento:** 1) foi
172 instituído um grupo de trabalho (GT) para avaliação e possível modificação da
173 Resolução CNRMS nº1, de 30 de janeiro de 2012, que institui as Câmaras Técnicas
174 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras
175 providências. Os membros do GT são: Diego Ferreira Lima Silva, Ricardo Burg
176 Ceccim, Aldira Samantha Garrido Teixeira e Juliana Ramos Bruno. 2) avaliar a
177 possibilidade de criação de Comissões Regionais. **7. Revisão de atas e resoluções:**
178 **revisão de contradições, lacunas e unificação de termos - Encaminhamento:** 1)
179 propôs-se uma revisão geral e padronização de todas resoluções, por um grupo de
180 trabalho. 2) Realizar revisão das atas dos últimos 2 anos para consolidar o que foi
181 deliberado por meio da construção de um documento 3) Composição do grupo de
182 trabalho: Anderson Sales Dias, Amanda Cavalcante Frota, Ricardo Burg Ceccim e
183 Ana Paula Silveira de Moraes. **8. Calendário das atividades 2018 Residências em**
184 **Saúde** – realização de capacitação dos avaliadores, oficinas (capacitação) com as
185 câmaras técnicas e conselheiros no 1º trimestre de 2018. **9. Assuntos Gerais: a)**
186 **Fluxo de denúncias** – Dra. Rosana esclareceu que as denúncias são acolhidas,
187 enviadas à COREMU para contraditório, retornam à Coordenação Geral de
188 Residências em Saúde (CGR) onde é encaminhado para relatório e apresentado à
189 Plenária da Comissão Nacional que decidirá se acatará como um processo
190 propriamente dito ou se será arquivada. Se for uma denúncia com indícios de ilicitude,
191 será instaurado um processo administrativo, ocasião que será encaminhada à
192 COREMU e interessados para que se manifestem. Posteriormente um conselheiro
193 elaborará um relatório podendo conter tanto a penalidade quanto a proposta de um
194 termo de saneamento. **Encaminhamento:** Cássio Eduardo da Silveira Tôndolo fará
195 um levantamento das denúncias. Será criado e-mail específico para as denúncias. A
196 próxima sessão plenária será realizada nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente
197 ano. Dra. Rosana Leite de Melo, deu por encerrada a sessão e eu, Bianca Michelin
198 redigi a presente ata. Brasília, DF 29 de novembro de 2017.